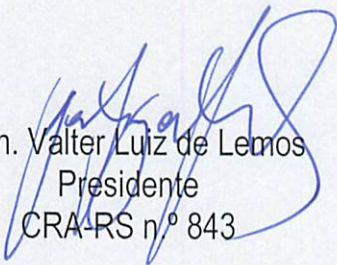




PORTARIA N.º 038/16, de 28 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO GRANDE DO SUL – CRA-RS, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 39, inciso XXIV, do Regimento do CRA-RS e tendo em vista a manifestação do Memo nº 109/2016, de 18 de julho de 2016, GEREX, atribui ao Auxiliar Administrativo “A”, **Adm. Diego Pineyrua Neto**, em acordo com o Dissídio da Categoria, Cláusula 7ª, *“Fica estabelecido que em caso de substituição de empregado em função gratificada, que não tenha caráter meramente eventual, inclusive nas férias, será concedido ao empregado substituto, além do salário contratual, o valor equivalente a função gratificada do substituto.”* a concessão ao empregado substituto, o salário contratual e função gratificada, a contar e 18 de julho de 2016 até o retorno da titular, tendo em vista a ausência da titular, Auxiliar Administrativo “Classe C, FG 6 - **Adm. Raquel Bastos Fraga**, por motivo de afastamento por recomendação médica e posteriormente por licença maternidade e férias contratual.

Porto Alegre, 28 de julho de 2016.



Adm. Valter Luiz de Lemos
Presidente
CRA-RS nº 843